AUTÓGRAFO Nº 56/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 74/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.338.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

9.338.000,00

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	38	04.122.1001.2121.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
	39	04.122.1001.2121.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	02	02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	73	04.122.1001.2028.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES		35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
	107	04.122.1001.2117.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DO GOVE		85.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	RECURSO PRÓPRIO		
02	05	01	SECRETARIA EXECUTIVA		

142	04.122.1001.2009.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE D0 PREFEITO	225.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	RECURSO PRÓPRIO	

02 10 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

227	12.361.1004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	250.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

293	12.366.1004.2074.0000	MANUTEÇÃO DO ENSINO DO JOVENS E DULTOS – EJA	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

339	12.361.1004.2048.0000	MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	500.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
340	12.361.1004.2048.0000	MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	3.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
343	12.361.1004.2064.0000	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS- FUNDEB 60%	500.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
346	12.361.1004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	400.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
347	12.361.1004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
356	12.365.1004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-60%	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

453	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

455	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	410.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	
459	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	45.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
497	10.301.1003.2093.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS	170.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
499	10.301.1003.2093.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ORGÃOS PREVIDENCIARIOS - FMS	350.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
502	10.301.1003.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	206.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
504	10.301.1003.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
531	10.302.1003.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	900.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
533	10.302.1003.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

579	10.305.1003.2710.0000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
580	10.305.1003.2710.0000	MANUTEÇÃO DA VIGILÂCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT	32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	

SOMA **R$ 9.338.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Excesso: **9.338.000,00**

Fontes de Recurso		
01	R.ORDINARIOS	3.890.000,00
05	SAUDE	498.000,00
05	FUNDEB	4.950.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de setembro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408

Digitally signed by ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Date: 2021.09.28 10:02:33 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente